



## ATA N.º 8/2014

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2014

No dia dezassete de abril do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, vereadores. -----

#### 1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 796-c, P. 1B-7/8.3): Da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade a dar conhecimento da assinatura de um protocolo de Cooperação, entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que criou a Rede de Municípios Solidários que disponibilizam fogos a baixo custo às vítimas de violência doméstica que recomeçam as suas vidas na comunidade após a saída das casas de abrigo e convidando este município a aderir ao protocolo, comprometendo-se, de acordo com a sua opção, a incluir as vítimas de violência doméstica entre as suas prioridades na atribuição de fogos de habitação social ou a avaliar a possibilidade de disponibilização de fogos que detenha no seu património para arrendamento a baixo custo ou, no caso de isso não ser possível, preste apoio, através dos serviços de ação social, na procura de habitação no mercado de arrendamento existente no concelho. -----

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“No âmbito deste protocolo proponho que a Câmara, no uso das competências do art.º 33.º n.º 1, alínea v), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove:

✓ A adesão do Município de Mesão Frio ao referido Protocolo, no sentido do mesmo integrar a Rede de Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica comprometendo-se, através dos serviços de ação social, a auxiliar as referidas vítimas na procura de habitação no mercado de arrendamento existente no concelho, uma vez que não possui fogos de habitação social, no seu património, para disponibilização ou de arrendamento a baixo custo.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 1051-c, P. 1B-1/2): Do Presidente da Assembleia Municipal a comunicar a nova constituição da Mesa da Assembleia, a partir do passado dia 5 de março. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

## **2. RECURSOS HUMANOS:**

### **1. Mapa de pessoal – 1ª alteração:**

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que procedeu à adaptação da LVCR às autarquias locais, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento e tornado público por afixação no órgão ou serviço e na página eletrónica;

Considerando a situação de uma funcionária com a categoria de assistente técnica, que se encontra em situação de licença sem remuneração, de longa duração, sem lugar, presentemente, no mapa de pessoal mas com possibilidade de ser transferida, através do regime de mobilidade interna, para o Centro Distrital de Vila Real, do Instituto da Segurança Social;

Considerando que, desde janeiro do corrente ano, se aposentaram 2 trabalhadores;

Considerando que, para que possa concretizar-se a mobilidade, é condição que ela regresse ao serviço, o que passa pela criação dessa previsão no mapa de pessoal e não implicará a assunção de encargos para a autarquia;

**Proponho** que a Exma. Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a primeira alteração ao mapa de pessoal, em anexo à presente proposta e que a mesma seja enviada à Assembleia Municipal para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adaptou à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Marco Silva não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ter a ver com o seu cônjuge e se considerar abrangido pelo disposto no art.º 4.º alínea b) iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho bem como pelo disposto no art.º 44.º, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo. -----

### **3. FINANÇAS:**

#### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia dezasseis de abril, que acusa o saldo de quatrocentos e nove mil e setecentos e sessenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, (€ 409.769,65), valor este que integra a quantia de cento e

quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos, (€ 144.655,38), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

**2. Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de 2013:**

Foram presentes, para apreciação e deliberação, os documentos de prestação de contas e o Relatório de Gestão do ano de 2013, elaborados de acordo com as normas estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e apresentadas conforme estabelece a Resolução do Tribunal de Contas, n.º 4/2001 – 2.ª secção, publicada no Diário da República n.º 191 – II Série, de 18 de Agosto de 2001. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovados, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de serem submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

**4. DIVERSOS:**

**1. Contratos de aquisição de serviços, celebrados no âmbito de aplicação do art.º 73.º da LOE/2014:**

Na sequência da aprovação, na reunião do passado dia 16 de janeiro, do parecer genérico favorável para a celebração de contratos de prestação de serviços, a Câmara tomou conhecimento da listagem discriminada, dos procedimentos celebrados durante o passado mês de março, no âmbito do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano de 2014. -----

**2. Embargo administrativo de obra particular:**

Proposta da DACT - Divisão de Administração e Conservação do Território, relativamente à ocupação de 65 m2 do espaço público, na Rua de S. Mamede, freguesia de Vila Marim, pelo munícipe Sr. Arnaldo da Conceição Pinto, de suspensão do processo de embargo administrativo n.º 1/2013, de desafetação do domínio público e posterior venda da área ocupada bem como da fixação do seu preço em € 1.500 acrescido dos encargos administrativos que venham a ocorrer com este processo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor vereador Marco Silva e a abstenção do senhor vereador António Teixeira. -----

**3. Feira semanal:**

Mediante proposta apresentada pelo Senhor Presidente no sentido de dar resposta à pretensão de diversos feirantes, a Câmara decidiu, por unanimidade, estabelecer que a data da realização da próxima feira semanal seja no dia 25 de abril, (feriado). -----

**4. Alteração da data da próxima reunião:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, a alteração da data da próxima reunião ordinária deste executivo, primeira do mês de Maio, que se realizará no dia 5 de maio, por motivo de na data que estava prevista os membros da Câmara estarem convocados para participarem, em Lisboa, numa ação relacionada com o encerramento dos tribunais. ----

**5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, *Luís Paulo Pereira Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos.-----

O Secretário



O Presidente da Câmara

